

**ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL  
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

**UTILIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA SEDE MARQUÊS DO HERVAL**

**DATA: 03/10/2016**

**Código RD 09/16**

Página 1

O Presidente da Associação Leopoldina Juvenil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 25 do Estatuto Social,

**Resolve,**

Atualizar a Resolução de Diretoria que trata da utilização do Estacionamento da Sede Marquês do Herval.

**1. LOCAL, VAGAS, PÚBLICO E TABELA DE VALORES**

Endereço: Rua Félix da Cunha, nº 850

Número de vagas fixas: 238 (capacidade para até 250 veículos, sem manobrista)

Número de vagas para Portadores de Necessidades Especiais: 02

Número de vagas para Idosos e Gestantes: 05

Público: Associado da ALJ, não associado, funcionários e prestadores de serviços instalados

Valores: de acordo com tabela disponível no Estacionamento, SAS – Serviço de Atendimento ao Associado – e site da ALJ.

**2. NORMAS E PROCEDIMENTOS GERAIS**

- a) O Associado, funcionário e prestador de serviço instalado poderá utilizar o estacionamento somente mediante débito na matrícula, estando isento de pagamento nos primeiros 30 (trinta) minutos de uso;
- b) O Associado somente poderá debitar um veículo em sua matrícula com valor de tabela de Associado. Os demais veículos estacionados simultaneamente informados em sua matrícula, serão debitados pelo valor de não associado. O cálculo da diferença para veículo estacionado de forma simultânea se dará no outro dia e, o sistema enviará um e-mail, desde que o associado tenha um cadastrado, informando a diferença de valor debitado.
- c) O Associado com atraso no pagamento de mensalidades e/ou serviços deverá também efetuar débito na matrícula, não podendo efetuar pagamento à vista, em espécie ou cheque, desde que esteja enquadrado nas situações previstas nos itens 2.1 e 2.2 da Norma Administrativa “Do Associado Inadimplente”;
- d) O funcionário com atraso no pagamento do serviço de estacionamento, não poderá debitar seu estacionamento e pagará valor de não associado, conforme tabela, até a regularização da situação;
- e) O prestador de serviço instalado com atraso no pagamento de estacionamento, não poderá debitar seu estacionamento e pagará valor de não associado, conforme tabela, além de ter seu acesso bloqueado nas catracas, até a regularização da situação;
- f) O Associado participante de intercâmbio esportivo oficial fora da cidade de Porto Alegre (exemplo: intercâmbio tênis) poderá deixar seu veículo no estacionamento, durante o período da viagem, mediante pagamento de valor único, definido na tabela de valores.
- g) O Associado que ficar estacionado por mais de 72h (setenta e duas horas) ininterruptas pagará de forma retroativa valor diferenciado de diária, conforme tabela vigente. A alteração de cobrança tem o objetivo de tornar o funcionamento do estacionamento mais rotativo, para que um maior número de associados possa usufruir do estacionamento.

**- Serão isentos de pagamento no estacionamento:**

- a) Os membros da Diretoria eleitos pelo Conselho (Presidente do Conselho Deliberativo, Vice-presidente do Conselho Deliberativo, Secretário do Conselho Deliberativo, Presidente da Casa, Vice-presidente de Esportes, Vice-presidente Social e Cultural, Vice-presidente de Administração e Finanças e os Conselheiros Fiscais);
- b) Os Ex-presidentes;
- c) Os(as) diretores(as) de área, em exercício, nomeados pelo Presidente;
- d) O(a) cônjuge dependente do Presidente da ALJ e dos Vice-presidentes;
- e) O(a) Conselheiro da ALJ, em dia e horário de reunião do Conselho Deliberativo.



**ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL  
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

**UTILIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA SEDE MARQUÊS DO HERVAL**

**DATA: 03/10/2016**

**Código RD 09/16**

Página 2

### 3. EVENTOS REALIZADOS NA ALJ

a) Locação para eventos realizados na ALJ: o locatário de salão do Clube poderá utilizar o estacionamento, mediante compra no caixa da Central de Eventos, com pagamento antecipado de, no máximo, 20 (vinte) vagas e impressão de cartões para acesso ao estacionamento, os quais deverão ser distribuídos aos convidados, com data e hora pré-agendadas e preço estipulado por veículo, conforme a tabela de valores do estacionamento. Nessa modalidade não haverá serviço de manobrista.

Em caso de não utilização das vagas adquiridas cujo locatário seja não associado ou pessoa jurídica, não haverá devolução do valor efetivamente pago.

Em caso de não utilização das vagas adquiridas cujo locatário seja associado ou pessoa jurídica associado:

- com garantia de 20 (vinte) vagas, não haverá devolução do valor efetivamente pago;

- sem garantia de 20 (vinte) vagas, poderá ser devolvido valor correspondente ao número de vagas não utilizadas.

a.1) A locação antecipada de vagas para eventos poderá ser reavaliada a qualquer tempo conforme variação da demanda de usuários Associados;

b) Sistema de manobristas: a ALJ possui parcerias com empresas do ramo, as quais deverão contratadas através da Central de Eventos. O número de vagas fica limitado a 80 (oitenta) vagas no sistema rotativo.

c) O número de vagas para eventos poderá ser reavaliado a qualquer tempo conforme variação da demanda de usuários Associados.

### 4. BICICLETÁRIO

a) A ALJ disponibiliza, no andar térreo, bicicletário para locação;

b) Somente poderão utilizar o bicicletário, através de locação, mediante contratação, os associados e seus dependentes, em dia com suas contribuições sociais;

c) O valor da locação é equivalente a uma mensalidade integral, sendo cobrado, todos os anos, com vencimento em 30 de junho, via *doc* de cobrança;

d) O cancelamento do serviço deverá ser solicitado no SAS, mediante a desocupação da vaga, até o dia 10 de junho de cada ano, evitando assim a próxima cobrança.

### 5. OBSERVAÇÕES GERAIS

O Associado que preencher as condições abaixo poderá, se preferir, efetuar a validação automática de seu ticket, diretamente no totem de saída, sem a necessidade de validação no caixa. Para tanto deverá:

a) ter acessado o estacionamento passando sua carteira social na leitora do totem de entrada, possibilitando assim sua identificação para posterior débito;

b) estar ciente de que o sistema não imprimirá a Nota de Débito de Serviço, uma vez que o sistema lançará débito direto na matrícula;

c) estar dirigindo automóvel, pois placas de motocicletas se localizam apenas na parte traseira, o que impossibilita a captura pelas câmeras;

d) o usuário que não se enquadrar nas condições do item "a", antes da saída, deverá validar seu ticket no caixa central, localizado próximo às catracas de acesso ao Clube;

e) após a validação do ticket, o usuário terá 15 (quinze) minutos para sair do estacionamento; após este prazo, o ticket terá que ser revalidado com novo cálculo do período para apurar a diferença a pagar;

f) a ALJ não se responsabiliza por objetos deixados no interior dos veículos;

g) a ALJ não se responsabiliza por danos materiais nos veículos estacionados, que forem detectados após o usuário ter deixado o estacionamento. Somente serão ressarcidos possíveis danos, **quando ficar comprovada a responsabilidade do Clube**, estando o estacionamento totalmente monitorado por sistema de Circuito Fechado de Televisão – CFTV, possibilitando a averiguação de ocorrências;

**ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL  
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

**UTILIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA SEDE MARQUÊS DO HERVAL**

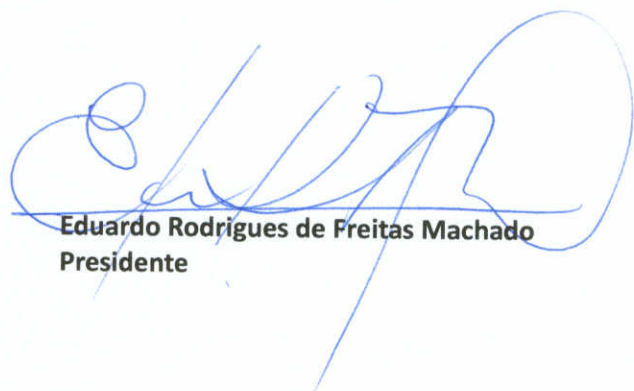
**DATA: 03/10/2016**

**Código RD 09/16**

Página 3

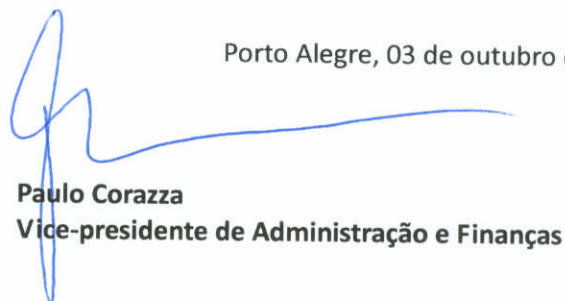
- h) o conserto no veículo, quando comprovada a responsabilidade da ALJ, será realizado em oficina conveniada com a ALJ;
- i) isenção de pagamento de estacionamento somente poderá ser concedida se devidamente autorizada pela Presidência da ALJ, Vice-presidência de Administração e Finanças ou Gerência Geral. A liberação pela Gerência Geral somente poderá ser efetivada em casos de prestação de serviço, mediante comprovação de que o serviço a ser realizado o será de forma gratuita e para a imprensa nos eventos promovidos pelo Clube.

Esta Resolução de Diretoria entra em vigor a partir desta data e revoga qualquer outra disposição anterior, especialmente a RD 07/13, de 11 de julho de 2013.



**Eduardo Rodrigues de Freitas Machado**  
Presidente

Porto Alegre, 03 de outubro de 2016.



**Paulo Corazza**  
Vice-presidente de Administração e Finanças